



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1329, de 03 de abril de 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.30 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.31 - Fundo Municipal de Educação

08.00.000 - Educação e Cultura

03.42.000 - Ensino Regular

08.42.188 - Ensino Fundamental

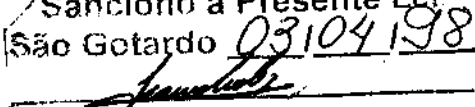
32.22 - Transferências Intergovernamentais - R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).

Art.2.º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes a despesas correntes ou de capital ou utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de abril de 1998.

Sanciono a Presente Lei  
São Gotardo 03/04/98  
  
Gilberto de Oliveira Cândido  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal